



# **Câmara Municipal de São Paulo**

## **VEREADOR PAULO FRANGE**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei objetiva instituir na Rede Municipal de Saúde o Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.

A adolescência é um período de alterações físicas, psicológicas e sociais, prolongando-se dos dez aos dezenove anos, segundo os critérios da Organização Mundial de Saúde. É o momento que separa a criança do adulto. Não se pode descrever a adolescência como simples adaptação às transformações corporais, mas como um importante período no ciclo existencial da pessoa, uma tomada de posição social, familiar, sexual e entre o grupo.

A puberdade que marca o início da vida reprodutiva da mulher, é caracterizada por mudanças fisiológicas corporais e psicológicas da adolescência. A gravidez na adolescência provoca alterações na transformação natural que já vem ocorrendo. A utilização de anticoncepcionais nesta fase não ocorre de forma eficaz.

Veronika Paulics, no relato exibido no Portal da Fundação Perseu Abramo, afirma que:

“ Cerca de 20% (vinte por cento) das crianças que nascem a cada ano no Brasil, são filhas de adolescentes”.

“A maioria não tem condições financeiras nem emocionais para assumir essa maternidade.”

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900

FONE: (011) 6824-4428 – 6824-4429 FAX: 6824-3984.

[Mehtap://www.paulofrange.com.br](http://www.paulofrange.com.br) - e-mail: [vereador@paulofrange.com.br](mailto:vereador@paulofrange.com.br)

**Pela “abolição” do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.**  
**MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



# **Câmara Municipal de São Paulo**

## **VEREADOR PAULO FRANGE**

A comunidade médica tem alertado que as consequências de uma gravidez na adolescência não se resumem apenas aos fatores psicológicos ou sociais. A gravidez precoce põe em risco tanto a vida da mãe quanto o recém-nascido. Aos 14 (quatorze) anos, a mulher ainda não tem estrutura óssea e muscular adequada para o parto e isso significa alta probabilidade de risco para ela e para o feto.

O Programa de Prevenção à Gravidez precoce instituído por este projeto objetiva evitar gestações não planejadas, possibilitando às adolescentes paulistanas a oportunidade de escolha que lhes possam permitir uma vida saudável e produtiva. O implante de progesterona, mais um método de contracepção proposto no projeto, é eficaz na prevenção da gestação, seguro (mais seguro que o anticoncepcional oral), reversível, de ação prolongada (três anos) e com menos efeitos colaterais para os adolescentes.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

SRM/srm

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900

FONE: (011) 6824-4428 – 6824-4429 FAX: 6824-3984.

[Mehtap://www.paulofrange.com.br](http://www.paulofrange.com.br) - e-mail: [vereador@paulofrange.com.br](mailto:vereador@paulofrange.com.br)

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.**  
**MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**